

Lei N.º 795/2009 - A

Amontada-Ce, 27 de fevereiro de 2009.

Declara de utilidade publica para fins de recebimento e instalação uma unidade avançada do Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Art. 1º Fica o município de Amontada autorizado a doar um terreno pertencente ao Erário Publico Municipal, localizado à Avenida Antonio Nonato de Queiroz, s/n, Bairro: Centro, neste município, para Implantação de uma Unidade Avançada do Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS** no município de Amontada, contando com amparo legal na Lei Orgânica do Município no **Cap. II, Seção III, Art. 18, Inciso IX**;

Art. 2º O terreno destinado à doação é compreendido por uma área de **945m²** (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE 27m** (vinte e sete metros) com a **AVENIDA ANTONIO NONATO DE QUEIRÓS**, ao **SUL 27m** (vinte e sete metros) com **TERRAS DA FOREIRA DO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** e ao **LESTE 35m** (trinta e cinco metros) com **TERRAS DA FOREIRA DO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** e a **OESTE 35m** (trinta e cinco metros) com **TERRAS DO SR. JOAQUIM DE MELO FREITAS**.

Art. 3º As despesas decorrentes da construção e implementação, serão de inteira responsabilidade do Governo Federal através do **INSS**;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 27 de fevereiro de 2009.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS

Praça Coronel Antônio Belo, 651-Centro/Amontada – Ceará/ CEP: 62.540-000
E-mail: pm_amontada@yahoo.com.br